



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº 2580 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.811,60 (Setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>17.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Unidade Orçamentária	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2.029</b>	<b>Manut. e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.811,60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>79.811,60</b>

**Art. 2º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 79.811,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** oriundo do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de março de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Prefeito Municipal**